



Política anticorrupção

Negócio com Extrema Integridade

www.TeleflexEthicsLine.com

Mensagem do Diretor Executivo



Teleflex é um provedor global de tecnologias médicas concebidas para melhorar a saúde e a qualidade de vida das pessoas. Atuamos em todos os principais mercados do mundo, diretamente ou através de parceiros de negócios. Isso apresenta riscos inerentes, especialmente o risco de corrupção.

A Liderança Executiva da Teleflex e eu pessoalmente estamos totalmente comprometidos em conduzir os negócios com o mais alto nível de integridade. Esperamos sua estrita conformidade com nossa Política Anti-corrupção.

Na Teleflex, todas as formas de suborno e corrupção são inaceitáveis e não serão toleradas. Também devemos garantir que qualquer terceiro agindo em nosso nome não aja de forma corrupta ou se envolva em suborno.

A corrupção ocorre de várias formas. Não se trata apenas de oferecer dinheiro a alguém. Outros benefícios pessoais, como refeições, presentes ou taxas de conversação, também podem cruzar a linha. A Política estabelece em detalhes como você deve agir se for confrontado com corrupção.

Convido você a consultar os departamentos jurídicos ou de conformidade da Teleflex se não tiver certeza do que fazer. A Teleflex está contando com todos e cada um de vocês para levantar qualquer dúvida que possa ter.

Obrigado pelo seu compromisso em conduzir todos os negócios com integridade e cumprindo com nossa Política Anticorrupção!

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink that reads "Liam Kelly". The signature is fluid and cursive, with a large loop at the end of the last name.

Liam Kelly, Presidente e Diretor Executivo

1 | Finalidade

A Teleflex Incorporated ("Teleflex") conduz todos os seus negócios de forma honesta e ética e em total conformidade com a lei.

A Teleflex não tolera qualquer tipo de suborno ou corrupção, seja a um Funcionário Público ou a um indivíduo privado. É ilegal e inconsistente com nossos valores e fere nossa integridade e reputação.

Ao negociar em qualquer parte do mundo, os colaboradores, agentes e afiliados da Teleflex, e quaisquer entidades ou indivíduos associados à Teleflex, são responsáveis por cumprir esta Política, bem como leis antissuborno e corrupção aplicáveis, incluindo, entre outras, a Lei dos

Estados Unidos Sobre a Prática da Corrupção no Exterior de 1977 (*U.S. Foreign Corrupt Practices Act*), conforme emendada ("FCPA"), a Lei contra Subornos do Reino Unido (*UK Bribery Act*) e quaisquer Leis Antissuborno e Corrupção similares em qualquer outro país no qual a Teleflex negocie. Nunca é permitido oferecer ou fornecer algo que beneficie direta ou indiretamente um funcionário do governo, PS ou qualquer outra pessoa, para fazer uma venda ou garantir uma vantagem comercial para a Teleflex. Também nunca é aceitável fornecer algo de valor como "recompensa" por qualquer relacionamento passado ou existente com a Teleflex.

2 | Âmbito da Política

Esta Política aplica-se:

- À Teleflex e às suas subsidiárias diretas e indiretas, *joint ventures* e afiliadas (coletivamente a "Empresa"),
- A todos os agentes, diretores e colaboradores da mesma,
- A todos os consultores ou contratados a trabalhar em qualquer projeto para a Empresa ou qualquer das suas subsidiárias, *joint ventures* ou afiliadas em qualquer parte do mundo (consulte a secção 5 D da política),
- A qualquer vendedor ou parceiro de negócios enquanto representar ou trabalhar para a Empresa em qualquer parte do mundo (coletivamente referidos como "Terceiros"). Como exemplos incluem-se, mas não limitado a, agentes de vendas, distribuidores, agentes alfandegários, etc. (consulte a secção 5 D da política).

3 | Administração de Política

O Responsável pela Conformidade da Teleflex é responsável pela administração e interpretação desta Política, de acordo com o Código de Ética, Código de Integridade, Código de Integridade de Terceiro e Políticas e Procedimentos do Código de Integridade ("IPPs") da Teleflex sob a supervisão do Comitê de Ética e Conformidade Empresarial (*Business Ethics and Compliance Committee* – BECC) e o Comitê de Auditoria do Conselho de Administração. O Responsável pela Conformidade apresenta relatórios ao BECC e ao Comitê de

Auditoria sobre os esforços da Empresa para assegurar o cumprimento desta política e das Leis Antissuborno e Corrupção.

A Empresa deve, anualmente, dar treinamento anticorrupção apropriada aos Colaboradores e Terceiros designados através de uma abordagem baseada em riscos. A prova do treinamento deve ser documentada e guardada. As cópias dos documentos do treinamento devem ser fornecidos ao Departamento de Conformidade.



4 | Definições

TERMO	DEFINIÇÃO
Códigos Aplicáveis	Qualquer código de conduta, código de ética ou outro código ou diretriz nacional aplicável à indústria dos dispositivos médicos (promocional ou não promocional) em qualquer país relevante.
Leis antissuborno e anticorrupção	Qualquer lei, regulamento, regra ou código aplicável relacionado à prevenção de suborno em qualquer aspecto dos negócios da Empresa em qualquer país relevante.
Suborno	O ato de oferecer, prometer ou dar uma vantagem financeira ou outra a outra pessoa com a intenção de estimular o desempenho indevido de uma empresa ou de uma função pública. O suborno pode ser "ativo" (oferecer, prometer ou dar uma vantagem financeira ou outra) ou "passivo" (solicitar, concordar em receber ou aceitar uma vantagem financeira ou outra).
Corrupção	Transgressões por meios que sejam ilícitos, imorais ou incompatíveis com padrões éticos. O suborno é uma forma de Corrupção.
Pagamentos de Facilitação	Pequenos pagamentos efetuados a Funcionários Públicos de quadro inferior para assegurar um desempenho mais célere de uma ação de rotina governamental.
Funcionário Público	Qualquer oficial, agente, funcionário, filho, cônjuge ou outro parente próximo de qualquer pessoa que atue em capacidade oficial para ou em nome de um governo federal, estadual, provincial, municipal ou municipal, ou departamento ou agência governamental, instrumentalidade ou organização pública internacional, mesmo que essa pessoa não seja empregada diretamente pelo governo ou organização internacional pública. Isso inclui os profissionais de saúde que trabalham para estabelecimentos públicos ou seus governos;
Profissionais de saúde (HCPs)	Qualquer membro da profissão médica ou qualquer outra pessoa que, no decurso de suas atividades profissionais, possa prescrever, dispensar, fornecer, comprar, administrar, recomendar ou usar qualquer produto da Teleflex. Conforme usado aqui, PS inclui entidades legais, como empresas, parcerias e instituições de saúde, bem como administradores de saúde com influência na compra ou autoridade de tomada de decisão. Indivíduos (clínicos ou não clínicos), incluindo, entre outros, médicos, enfermeiros, técnicos e coordenadores de pesquisa ou Organizações de Assistência à Saúde (HCO), como hospitais ou organismos de compras em grupo que compram direta ou indiretamente, recomendam, usam ou organizam a compra de dispositivos médicos.
Propinas	O pagamento de algo de valor a um destinatário como compensação ou recompensa pela facilitação de tratamento preferencial. As propinas são uma forma de Suborno.
Terceiros	Inclui um distribuidor, agente de vendas, fornecedor de serviço, consultor, contratado ou outro terceiro empregado, envolvido ou retido para auxiliar a Empresa em qualquer local do mundo em qualquer função do negócio da Empresa.

5 | Requerimentos da Política

A Teleflex adotou IPPs específicos e, em alguns casos, regionais aplicáveis aos assuntos discutidos abaixo. As informações a seguir são fornecidas para fins ilustrativos e orientações, mas os Colaboradores da Teleflex, Terceiros e qualquer pessoa a quem se aplica esta Política Anticorrupção sempre devem se referir e confiar nas instruções e regras mais específicas descritas no Código de Integridade, no Código de Integridade de Terceiros e IPPs. Eles podem ser encontrados na Intranet da Teleflex (GKN) ou solicitando cópias ao Departamento de Conformidade. Os Códigos de Integridade podem ser encontrados nos links abaixo:

Para Colaboradores: <https://home.teleflex.com/Intranet/TeleflexIncorporated/policies/ethics/CompliancePolicies.html>

Para Revendedores: <https://www.teleflex.com/global/compliance/compliance/index>

A | Suborno Proibido

A provisão ou oferta de algo de valor para obter ou manter negócios é sempre proibida. Todos os indivíduos que trabalhem para a Empresa ou em seu nome devem cumprir a FCPA, Lei contra Subornos do Reino Unido e todas as Leis Antissuborno e Corrupção aplicáveis.

1. A Empresa proíbe que indivíduos que trabalhem para a Empresa ou em seu nome ofereçam, paguem, prometam ou autorizem, direta ou indiretamente, quaisquer Subornos, Propinas, pagamentos ilícitos ou impróprios ou benefícios de qualquer tipo, a qualquer Funcionário Público ou indivíduo privado.
2. Os indivíduos que trabalhem para a Empresa ou em seu nome não deverão solicitar, aceitar ou concordar receber quaisquer Subornos, Propinas ou pagamentos ilícitos ou impróprios ou benefícios de qualquer tipo, de qualquer cliente, fornecedor ou de qualquer pessoa ou entidade.
3. Os Pagamentos de Facilitação são proibidos por esta Política.

Qualquer coisa de valor, incluindo, mas não limitado a, dinheiro, vales de compras, presentes, viagens e entretenimento, dada para influenciar as ações de outra parte, é considerada um benefício ou oferta ilícita ou imprópria.

Exemplos de benefícios impróprios por esta Política incluem, mas não limitado a, pagamento ou oferta de pagamento para influenciar a decisão de um Funcionário Público no sentido de:

1. adjudicar um contrato ou outra oportunidade de negócio à Empresa;
2. emitir qualquer autorização ou documentação governamental, como aprovações, concessões, registros ou licenças;

3. libertar a Empresa de obrigações governamentais de outra forma exigidas, tais como o pagamento de impostos, a aprovação em inspeções ou a obtenção de concessões requisitadas; e
4. influenciar a legislação ou qualquer procedimento judicial.

B | Livros, Registos, Transações e Controlos Internos

Todos os livros e registos da Empresa devem ser mantidos de uma forma precisa e completa que registre todos os pagamentos de uma forma que não oculte a sua verdadeira natureza. É também exigido que a Empresa estabeleça um sistema de controlos internos para proporcionar uma segurança razoável à gestão do tipo de transações financeiras realizadas pela Empresa e pelos seus colaboradores. A Empresa deve assegurar que todas as transações relacionadas com qualquer Funcionário Público são autorizadas e documentadas de forma precisa, independentemente do montante de tal transação. A falha de qualquer um dos precedentes é uma violação desta Política e da lei.

Exemplos de ações impróprias sob a provisão de livros e registos desta Política incluem, mas não estão limitadas a:

1. fundos não considerados no balanço da empresa ou, de outra forma, não registados estabelecidos por qualquer razão; e
2. um registo ou documento contábil que falsifique ou oculte a verdadeira natureza de uma transação.

Além da FCPA, os indivíduos que trabalhem para a Empresa ou em seu nome devem cumprir outras Leis Antissuborno e Corrupção. No caso das Leis Antissuborno e Corrupção locais serem mais rigorosas do que a FCPA ou as políticas da Teleflex, então devem seguir-se as leis e regulamentos locais.

C | Funcionários Públicos

Pagamentos impróprios a qualquer Funcionário Público, independentemente do seu nível ou posição, e pagamentos a familiares, associados de negócio, entidades empresariais, instituições de caridade ou outros indivíduos / entidades que recebam pagamentos em nome de um Funcionário Público estão proibidos por esta Política. Consulte o Código de Integridade da Teleflex, o Código de Integridade de Terceiros e os IPPs aplicáveis para obter orientações específicas.

D | Lidar com Terceiros

a. Procedimento de diligência antes de contratar Terceiros. Os colaboradores da Empresa que contratem Terceiros devem tomar precauções razoáveis para assegurar que os Terceiros são respeitáveis, honestos e qualificados para as suas funções. A Empresa deve exercer o devido cuidado ao contratar Terceiros, incluindo na celebração de re-

lações contratuais com Terceiros e na monitorização ou auditoria da contabilidade, registos e atividades de Terceiros, quando considerado necessário. Quaisquer procedimentos de diligência efetuados pela Empresa deverão ser documentados e retidos pelo escritório local.

b. Acordos Escritos. Ao lidar com Terceiros, os Colaboradores têm de celebrar acordos escritos. Os acordos escritos têm de ser efetuados num formulário previamente aprovado pelo departamento Jurídico da Empresa antes de serem apresentados ao Terceiro e incluir o seguinte:

1. conter a confirmação de que o Terceiro cumprirá as Leis Antissuborno e Corrupção;
2. descrever os serviços prestados em detalhe;
3. estipular os prazos de pagamento.

Adicionalmente, a Empresa requer um reconhecimento por escrito periódico da conformidade anticorrupção por parte de Terceiros (consulte o Certificado do Distribuidor de Conformidade com as Leis dos EUA e RU que Regem Vendas de Produtos da Teleflex ou "Certificado de Conformidade" na GKN). Um Certificado de Conformidade é válido por um período de um ano a partir da data da assinatura.

c. Pagamentos Indiretos Proibidos. A Empresa e os indivíduos que trabalhem para a Empresa ou em seu nome podem ser considerados responsáveis por ofertas, promessas ou pagamentos diretos ou indiretos a Funcionários Públicos para obter ou manter negócios, orientar negócios para qualquer pessoa ou obter uma vantagem comercial indevida. Isto significa que se uma transação direta for proibida, então a mesma transação é proibida mesmo que seja feita indiretamente, como por um distribuidor ou agente de vendas. Em consonância com a FCPA e outras Leis Antissuborno e Corrupção, a Empresa proíbe os seus colaboradores de autorizarem, auxiliarem ou conspirarem com alguém para colaborar em atividades corruptas através de Terceiros.

d. "Cegueira Intencional" Proibida. Ao lidar com quaisquer Terceiros, os indivíduos que trabalhem para a Empresa ou em seu nome têm de estar conscientes de qualquer indicação de que esse Terceiro possa estar envolvido em Suborno. Qualquer indicação do gênero deve ser reportada de acordo com a secção J desta Política. Sob nenhuma circunstância as pessoas que trabalham para ou em nome da Empresa ignoram sinais de que qualquer Terceiro possa estar envolvido em Suborno em conexão a qualquer empreendimento, transação ou atividade em que a Empresa esteja envolvida ou tenha algum interesse. Os sinais de alerta mais comuns dos quais deve estar ciente incluem, mas não estão limitados a:

1. terceiros com fracas reputações;
2. distribuidores ou agentes de vendas que se recusam a certificar a conformidade com leis anticorrupção assinando Certificados de

Conformidade ou acordos escritos com a linguagem FCPA;

3. Pedidos para condições de pagamento incomuns que podem ser indicativos de corrupção:

- pagamentos adiantados,
- pagamentos em numerário,
- Preços ou comissões anormalmente altos,
- envolvimento de terceiros ou entidades fantasma e
- descontos excessivos a distribuidores.

e. Diligência na Aquisição. Na medida em que a Empresa aspire à aquisição de uma entidade com quaisquer operações ou atividades fora dos Estados Unidos da América, o risco baseado na abordagem da diligência associado à aquisição proposta deverá incluir, na medida do possível, uma revisão adequada da conformidade do alvo com as leis anticorrupção. Os resultados da diligência na aquisição deverão ser documentados e retidos. Na aquisição ou depois desta, o alvo deverá ser integrado no Programa de Conformidade da Empresa.

Consulte o Código de Integridade da Teleflex e seus IPPs regionais ou locais sobre interações com Terceiros para obter orientações específicas.

E | Presentes e Hospitalidade

a. Não devem ser oferecidos presentes nem hospitalidade, direta ou indiretamente, a Funcionários Públicos ou entidades privadas para influenciar ou recompensar de forma inadequada um ato ou decisão oficial ou como um quid pro quo efetivo ou intencional para qualquer benefício da Empresa.

b. Os presentes e a hospitalidade prometidos, oferecidos ou fornecidos em nome da Empresa devem ser de valor modesto, de acordo com as cortesias habituais e legais sob as Leis Antissuborno e Corrupção e Códigos Aplicáveis.

c. Nunca devem ser prometidos, dados nem aceites presentes se estes:

- São em dinheiro ou equivalente a dinheiro (por exemplo, cartão de presente); ou
- Criam uma aparência de influência indevida ou uma obrigação; ou
- São extravagantes, luxuosos ou frequentes; ou
- Vão além dos limites habituais e razoáveis que são uma parte normal e aceitável da atividade comercial normal.

d. Além disso, Colaboradores e seus familiares imediatos:

- estão proibidos de solicitar presentes, gratificações, entretenimento, serviços ou propinas de fornecedores ou clientes da Teleflex, independentemente de seu valor; e
- Não devem aceitar o uso de bens de clientes ou fornecedores, transporte em avião, ou viagens (incluindo viagens patrocinadas por clientes ou fornecedores) sem consultar seu supervisor direto.

e. Presentes e hospitalidade para os HCPs também devem estar em conformidade com o Código de Integridade da Teleflex, o Código de Integridade de Terceiros e os IPPs regionais/locais sobre Interações com os HCPs. Consulte estes documentos para obter orientações específicas.

F | Contribuições Políticas

O Código de Ética da Empresa proíbe a contribuição de fundos da Empresa para Funcionários Públicos. O envolvimento e participação de colaboradores no processo político tem de ser numa base individual, dispensando o seu próprio tempo e por sua conta.

G | Interações com Profissionais de Saúde (PS)

A Empresa criou políticas locais e/ou regionais para reger as interações com PS em todo o mundo, que estão de acordo com os Códigos Aplicáveis. As políticas sobre interações com PS são regidas pelos princípios mais amplos desta Política e fornecem orientação específica em áreas como consultoria, organização ou suporte de formação ou ensino de tecnologia médica, suporte para conferências educativas de terceiros, presentes, bolsas de pesquisas e educacionais, doações à caridade e reuniões de vendas e promocionais. Para orientação em qualquer uma destas áreas, consulte as suas políticas regionais ou locais sobre interações com PS.

H | Doações à caridade

A Empresa apenas faz doações à caridade que sejam legais ao abrigo da FCPA e das leis locais aplicáveis. As organizações elegíveis para doações geralmente incluem, mas podem não se limitar a, organizações relacionadas com cuidados de saúde de caridade ou sem fins lucrativos, associações de profissionais de saúde, universidades, grupos de pacientes e outras organizações de caridade. As doações não podem ser feitas a indivíduos, grupos de médicos privados ou entidades com fins lucrativos. As doações também não podem ser condicionadas ao recebimento ou retenção de negócios ou outros benefícios. As doações à caridade não podem ser associadas a quaisquer atividade de vendas e marketing; além disso, o pessoal de vendas e marketing não pode estar envolvido na aprovação de qualquer doação.

Os pedidos para doações à caridade têm de ser adequadamente corroborados por documentação, conforme exigido pelo processo da Teleflex Foundation e/ou pedidos escritos da organização e documentação descrevendo a finalidade do montante da doação. Além disso, o pessoal da Empresa deve cumprir qualquer processo de aprovação estabelecido em outras políticas aplicáveis, como a Política de Doação Humanitária. Consulte as políticas regionais ou locais de Assuntos Clínicos e Médicos ("CMA") para obter orientações específicas.

I | Penalizações e Processos Disciplinares

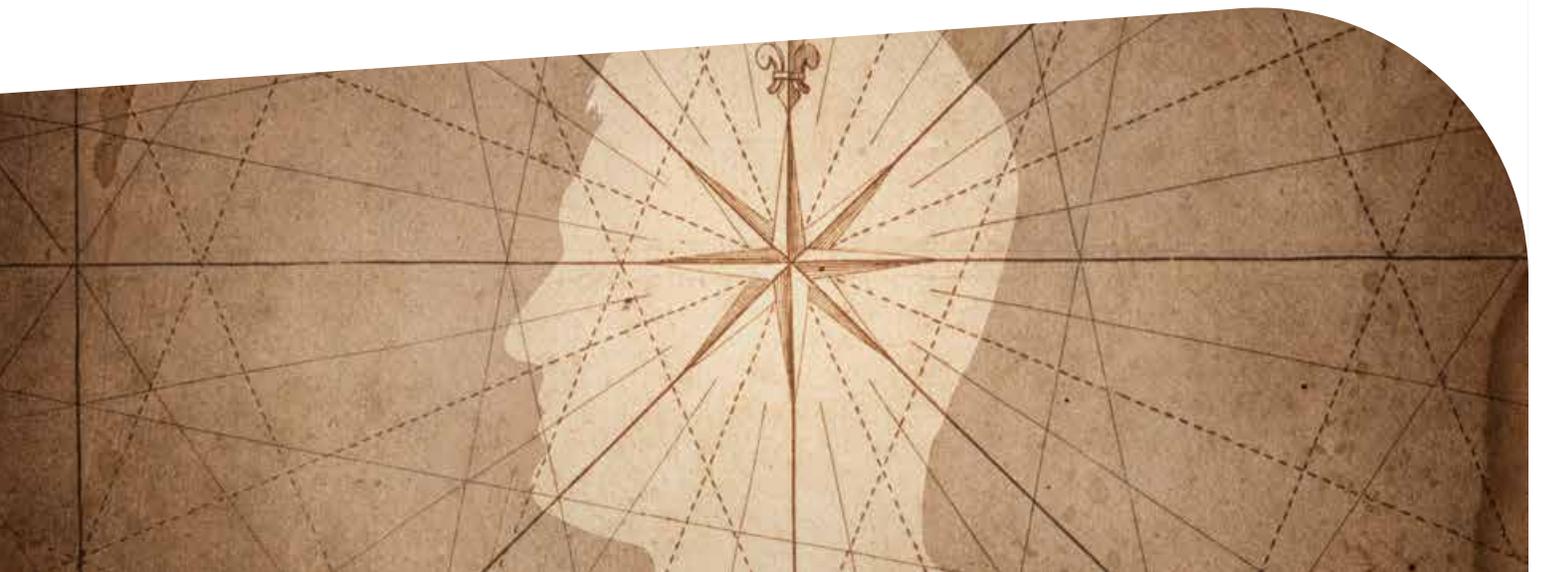
Indivíduos trabalhando para a Empresa ou em seu nome que violem esta Política ou Leis Antissuborno e Corrupção ficarão sujeitos a processos disciplinares, até, incluindo, à rescisão do contrato de trabalho ou serviços. Adicionalmente, indivíduos trabalhando para a Empresa ou em seu nome que violem esta Política ou Leis Antissuborno e Corrupção podem ficar pessoalmente sujeitos a severas penalizações criminais e civis, prisão e/ou multas não reembolsáveis pela Empresa.

J | Comunicação de Violações

Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou suspeite de violações desta Política e das Leis Antissuborno e Corrupção por qualquer funcionário ou terceiro trabalhando para a Empresa ou em seu nome deverá prontamente denunciá-las aos departamentos Jurídico, de Conformidade ou de Auditoria Interna da Teleflex, ao Responsável de Conformidade ou através da Linha de Ética em www.TeleflexEthicsLine.com. Os colaboradores não estarão sujeitos a retaliação por comunicações de boa-fé de suspeitas de violações.

K | Outras Informações

Quaisquer perguntas sobre esta Política e Leis Antissuborno e Corrupção devem ser dirigidas aos departamentos Jurídico e de Conformidade.



6 | Referências

- Código de Ética
- Código de Integridade Teleflex
- Código de Integridade de Terceiro
- Políticas de Código de Integridade sobre Interações com Profissionais de Saúde e Funcionários Públicos

Perguntas frequentes

1. Que valor traz a conformidade antissuborno e corrupção ("ABC") ao negócio?

A integridade é importante para a Teleflex e ao satisfazer os requisitos das leis antissuborno e corrupção continuamos a preservar os nossos valores éticos. As vantagens disto podem traduzir-se em:

- proteger a nossa reputação e valor da marca;
- manter a confiança do público no trabalho que fazemos e como o fazemos;
- permitir-nos fazer negócio com mais confiança;
- atrair e reter os grandes talentos.

2. O que pode acontecer se a Teleflex violar a FCPA ou outras leis anticorrupção?

O não cumprimento dos regulamentos antissuborno e corrupção pode resultar na instauração de processos para a empresa e indivíduos. As investigações e as interrupções e os custos associados podem ter um impacto significativo no negócio. Nos piores casos, os negócios ficaram sujeitos a multas pesadas, monitorização de conformidade dispendiosa e trabalhosa e suspensão da realização de negócios com entidades geridas pelo governo.

3. O que me pode acontecer se estiver envolvido numa violação da FCPA ou outras leis anticorrupção?

Em primeiro lugar, o seu contrato de trabalho com a Teleflex será rescindido. Também pode ser alvo de uma ação penal. As sanções penais podem incluir multas pesadas e pena de prisão de até 10 anos. Mesmo que não viva nos Estados Unidos da América, pode, mesmo assim, ser alvo de uma ação penal pelas autoridades dos EUA ou outros governos. Também pode ser sujeito a um Alerta Vermelho da Interpol, que restringiria a sua capacidade de viajar internacionalmente e impediria que aspirasse a uma carreira em negócios internacionais.

4. A FCPA e outras leis anticorrupção cobrem pagamentos a funcionários públicos estrangeiros. Interajo com médicos, enfermeiros e administradores hospitalares. Porque me deveria preocupar com o cumprimento destas leis?

De acordo com a FCPA, quaisquer colaboradores do governo ou de empresas públicas podem ser considerados funcionários públicos. Na maioria dos países do mundo, onde os sistemas de cuidados de saúde são operados pelo governo, os médicos, enfermeiros e gestores de compras hospitalares são colaboradores de hospitais públicos e, dessa forma, são considerados "funcionários públicos" sob a FCPA e outras leis anticorrupção. Qualquer pagamento ou benefício indevido a qualquer um deles poderá ser considerado suborno ao abrigo das leis ABC.

5. Os subornos são geralmente pagamentos em numerário, correto? Desde que não dê dinheiro a funcionários públicos, estou em conformidade com a lei?

As leis ABC reconhecem que um benefício indevido ou suborno pode assumir muitas formas. É por isso que essas leis proíbem o fornecimento de "qualquer coisa de valor", não se limitando a pagamentos em numerário. Mesmo que a maioria dos casos envolva pagamentos em numerário (por vezes, com o nome de "taxas de consultoria" ou "comissões" dados através de Terceiros), outros envolvem despesas de viagem, presentes, refeições e entretenimento ou até favores pessoais como ofertas de emprego.

6. Onde posso familiarizar-me com as mais recentes diretrizes antissuborno e corrupção?

A Política Anticorrupção da Teleflex tem em consideração os mais recentes requisitos da FCPA, Lei contra Subornos do Reino Unido (*UK Bribery Act*) e outras leis anticorrupção globais. Esta política está disponível na GKN.

7. Se fizer um pequeno pagamento a um funcionário estrangeiro poderei cumprir o meu objetivo e economizar para à Teleflex um montante significativo de dinheiro ou fazer com que a Teleflex ganhe dinheiro. Posso fazer o pagamento?

Não. Não está economizando dinheiro da Teleflex. De fato, a sua participação numa atividade ilegal poderia custar à Teleflex milhões de dólares e a perda de reputação e você poderia perder o seu emprego e prejudicar seriamente a sua carreira. Se alguém solicitar um pagamento ou efetuar qualquer outro pedido que pareça impróprio, não concorde com o mesmo e contate imediatamente o departamento Jurídico da Teleflex.

8. Uma distribuidora me pede para fazer uma doação a uma determinada instituição de caridade sugerida por um profissional de saúde, com influência na decisão de seu hospital de comprar produtos Teleflex. O distribuidor garante que tomará as medidas necessárias para comprar e distribuir os produtos. Posso fazer uma doação?

Não. A Teleflex não pode fazer uma doação a uma instituição de caridade favorita de um Profissional de Saúde para influenciar decisões de compra. Isto pode ser visto como suborno. Instrua o distribuidor que as políticas da Teleflex proíbem fazer doações para influenciar decisões de compra. Quaisquer pedidos para doações devem ser feitos diretamente pela organização sem fins lucrativos por escrito e aprovados pela Teleflex. Qualquer pedido para doação a uma organização relacionada com os cuidados de saúde tem, também, de ser aprovada de acordo com outras políticas da Teleflex aplicáveis, como a Política regional sobre Interações com Profissionais de Saúde.

9. Um consultor da Teleflex que é também um Profissional de Saúde num hospital público perguntou se podia trazer um familiar para uma viagem ao estrangeiro, onde o consultor atua como orador da Teleflex. Podemos autorizar esta situação?

Não. A Teleflex paga apenas a viagem, refeições e acomodações para pessoas que têm um motivo de negócio legítimo para lá estar. Isto significa que a Teleflex não pode pagar pelo convidado do consultor. Apesar de o convidado poder ir por sua conta, não o encorajamos dado que pode levar a situações embaraçosas durante a viagem. Desencoraje o consultor de levar familiares na viagem.

10. Os nossos concorrentes estão oferecendo presentes luxuosos, entretenimento e até viagens a médicos e outros clientes. Como podemos competir se nos recusarmos a fazer o mesmo?

Independentemente das práticas comerciais dos nossos concorrentes, temos de manter-nos fiéis aos nossos valores. Além disso, a coação não depende do ambiente competitivo e quaisquer medidas coercivas resultantes da não conformidade com as leis ABC podem levar a con-

seqüências devastadoras, mesmo que a não conformidade tenha ocorrido num ambiente onde o suborno é comum. As práticas comerciais em conformidade lhe permitirá, pessoalmente e à Teleflex, evitar estas consequências, e que seja possível manter a nossa boa reputação e valor da marca, ganhar a confiança do público, fazer negócios com confiança e atrair grandes talentos.

11. E se o pagamento não estiver diretamente relacionado com a obtenção de uma venda?

Qualquer pagamento, oferta, promessa, presente ou outra transferência de valor para um funcionário público para a obtenção de uma vantagem comercial pode ser considerado um suborno. Isto inclui transações para coisas como a obtenção de registos de produtos, licenças ou concessões, redução de impostos ou taxas ou influenciar resultados de inspeções a instalações.

12. A Teleflex pode ser responsável pelas ações dos seus agentes de vendas, distribuidores ou outros que façam negócios em nome da Empresa? Em que circunstâncias?

Sim, a Teleflex pode ser considerada responsável por pagamentos diretos e indiretos a funcionários públicos. Se souber, ou tiver motivos para perceber, que um pagamento indevido será efetuado a um funcionário público, por exemplo através de um terceiro, isso pode ser o suficiente para constituir suborno nos termos da lei. Isto é verdade mesmo que não haja provas de que colaboradores da Teleflex autorizaram especificamente estes pagamentos. Por este motivo, é importante atuar com a devida diligência nas nossas transações com Terceiros que fazem negócios em nosso nome, como agentes de vendas e distribuidores.

13. Quero apenas oferecer um presente de um valor modesto (cerca de 100 USD). Haverá algum problema? Certamente ninguém consideraria um valor tão pequeno um suborno.

A FCPA e muitas outras leis ABC não prevêm exceções mínimas. Alguns casos de suborno criminal envolveram presentes relativamente modestos. Os presentes são apropriados apenas de acordo com as políticas da Teleflex,

Código de Ética da Teleflex e o código de conduta do setor aplicável à sua região. Além disso, algumas entidades governamentais proíbem que os seus colaboradores aceitem quaisquer tipo de presentes. É importante conhecer as leis e políticas que se aplicam antes de se envolver na oferta de presentes. Consulte as políticas e procedimentos da Teleflex para obter orientações adicionais e instruções específicas e, se você tiver outras dúvidas, encaminhe-as ao Departamento de Conformidade para obter orientações antes de agir.

14. Não sou cidadão dos EUA e trabalho para a uma filial da Teleflex localizada fora dos EUA. Por que deveria me preocupar com o cumprimento da lei dos EUA?

A Lei de Práticas de Corrupção Estrangeiras (*Foreign Corrupt Practices Act* – "FCPA") dos Estados Unidos da América rege as atividades de empresas dos EUA como a Teleflex, independentemente do local dessas atividades. Mesmo que o seu negócio seja inteiramente realizado fora dos EUA, as suas atividades poderão continuar sujeitas à FCPA e à jurisdição de execução dos EUA.

15. Podemos fazer uma doação a uma instituição de caridade?

Sim, podemos. Contudo, temos de ter muito cuidado e certificarmos-nos de que a doação é legal sob os termos das leis ABC e quaisquer outras leis e regulamentos locais. Todas as doações de caridade e outras solicitações de subsídios devem ser submetidas e avaliadas por um Painel de Subsídios independente. Você nunca deve prometer ou insinuar a alguém que uma solicitação de doação ou concessão será aprovada. O pessoal de vendas, incluindo agentes e distribuidores, não pode exercer controle ou influência indevida sobre essas decisões. Consulte as orientações de conformidade ou do departamento de CMA.

16. Podemos oferecer um presente ou fazer uma doação a um hospital?

Possivelmente, sim, se o presente ou doação for legal e estiver em conformidade com as políticas da Teleflex, o Código de Ética da Teleflex e o código de conduta da indústria aplicável à sua região. Contate o Departamento de Conformidade Teleflex antes de oferecer um presente ou fazer uma doação.

17. Quais são as diretrizes para refeições, entretenimento, presentes e taxas de consultoria fornecidas para funcionários públicos e PS?

Refeições

As refeições devem ser modestas e subordinadas a uma reunião de negócios legítima. Siga sempre as políticas da Teleflex e o código de conduta da indústria aplicável à sua região. As diretrizes relacionadas aos limites de refeições para colaboradores podem ser encontradas no Manual do Colaborador da Teleflex.

Entretenimento

Eventos ou atividades de entretenimento ou recreativos não podem ser fornecidos nem pagos. Exemplos de eventos de entretenimento e recreativos incluem, mas não se limitam a, dança, música ao vivo, viagens turísticas, eventos desportivos e outros planos de lazer.

Presentes

Os presentes têm de ser modestos em valor, de acordo com as cortesias habituais e legais sob os termos das leis ABC. Siga o Código de Conduta e as políticas da Teleflex ou consulte o departamento Jurídico da Teleflex antes de oferecer um presente.

Taxas de Consultoria

As taxas de consultoria têm de estar sempre de acordo com o justo valor do mercado. As taxas de consultoria dadas a um Profissional de Saúde têm também de cumprir a Política de Determinação de Compensação do Profissional de Saúde, que pode ser encontrada na GKN (<https://home.teleflex.com/Intranet/TeleflexIncorporated/departments/CMA/Policies.html>).

18. Foi-me indicado que fizesse um pagamento associado a uma remessa para um determinado país. Não entendo para que serve este pagamento. O que devo fazer?

Não faça o pagamento até compreender a natureza dos serviços a serem fornecidos. Se não conseguir obter uma explicação razoável da parte solicitante do pagamento, contate imediatamente o departamento Legal ou de Conformidade da Teleflex.

19. O que devo fazer se tiver uma pergunta ou preocupação?

Podem contactar os departamentos Legal, de Conformidade ou de Auditoria Interna da Teleflex, o Responsável de Conformidade ou a Linha de Ética da Teleflex através de www.TeleflexEthicsLine.com. Os números de telefone diretos para os departamentos Jurídico e de Conformidade são os seguintes:

- Jurídico: +1-610-225-6909
- Conformidade: +1-610-225-6970

20. Foi-me pedido que consultasse o Código de Ética da Teleflex. Onde posso encontrá-lo?

O Código de Ética está disponível na GKN no link Políticas – Ética Empresarial e Conformidade. Pode ser acessado pelo link abaixo ou navegando no nosso website público www.teleflex.com, no link Investidores – Governança Corporativa – Código de Ética. https://home.teleflex.com/Intranet/TeleflexIncorporated/policies/ethics/documents/TeleflexBusinessEthicsandComplianceProgramDocument_January2018.pdf

O Código de Ética da Teleflex está disponível em dezessete idiomas.